N° 3181/2025- ANO XXXV - Edição Semanal
Sexta-feira - 16/05/2025

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 1 1 8 2 0
De 16 de maio de 2025

Altera o art. 1° do Decreto n° 9.012, de 28 de maio de 2021, que designa os representantes titulares e suplentes dos órgãos, instituições e entidades que integram Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente - CMDRS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 123, I, "a", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei n° 2.955 de 02 de julho de 2012, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 14946/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1° do Decreto n° 9.012, de 28 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente - CMDRS será composto pelos seguintes representantes:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular: Eduardo Akira Azuma (Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico)
Suplente: Roberval Zago (Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico)

Titular: Eber Urbanski Romanczuk (Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico)
Suplente: Júlio Cesar Renisz (Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana)

II - ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER.

Titular: Eliezer Tierling
Suplente: Rinaldo Antônio Clementim

III- SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

COAFCAM – Cooperativa de Agricultura Familiar de Campo Mourão

Titular: Claudinei Nunes Fernandes
Suplente: Hermes Senger

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Mourão

Titular: Jailton Mororo Wenneck
Suplente: Antonio Scheffer

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

19 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

31 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

35 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
RESULTADO FINAL DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

37 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
EXTRATO DE CONTRATO

PREVISCAM
ATAS

48 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

ASSINADO DIGITALMENTE

Comunidades do Arenito

Titular: Silval Domingos Ribeiro
Suplente: Jair Wenneck

Comunidades da Microbacia do Rio do Campo

Titular: Everaldo Garaluz
Suplente: Lilia Daiane Bonfim Campos

Comunidades do Baixo Rio Mourão e Rio da Várzea

Titular: Natália Sezanenko Mailkut Pires
Suplente: Maria Luzeni da Conceição

Titular: Alevino Gonçalves da Silva
Suplente: Sueli Barrim Barros"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 2 1
De 16 de maio de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23454/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0030.2244	**Atividade:** Manter as Ações da Gerência da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 110.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0071.2168	**Atividade:** Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 110.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 2 2
De 16 de maio de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de **R$ 88.457,92 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23465/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R$ 88.457,92 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0122.0057.2350	**Atividade:** Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00773 - BB 63209-0/ 49319-8 - IGD BL V	R$ 13.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Funcional Programática: 12.004.0008.0122.0057.2350	**Atividade:** Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00773 - BB 63209-0/ 49319-8 - IGD BL V	R$ 6.920,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0122.0057.2350	**Atividade:** Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00773 - BB 63209-0/ 49319-8 - IGD BL V	R$ 68.537,92
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 88.457,92

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 2 3
De 16 de maio de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de **R$ 29.347,23 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23477/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R$ 29.347,23 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU	
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretário da Saúde
Funcional Programática: 11.001.0010.0122.0051.2256	**Atividade:** Tecnologia da Informação - SESAU

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	04953 - BB 89429-x - Emenda 43140001 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	R$ 29.347,23
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 29.347,23

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1713501101 - BB 89429-x - Emenda 43140001 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde da fonte 4953 - BB 89429-x - Emenda 43140001 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 2 4
De 16 de maio de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de **R$ 108.315,07 (cento e oito mil, trezentos e quinze reais e sete centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23543/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R$ 108.315,07 (cento e oito mil, trezentos e quinze reais e sete centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.008	Fundo Municipal do Idoso	
Funcional Programática: 12.008.0008.0241.0040.2073	**Atividade:** Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01068 - BB 80979-9 - INC Centro Conviv	R$ 2.179,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.008	Fundo Municipal do Idoso	
Funcional Programática: 12.008.0008.0241.0040.2073	**Atividade:** Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01068 - BB 80979-9 - INC Centro Conviv	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.008	Fundo Municipal do Idoso	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Funcional Programática: 12.008.0008.0241.0040.2073	**Atividade:**Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01068 - BB 80979-9 - INC Centro Conviv	R$ 2.315,33
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 12.007.0008.0243.0042.6019	**Atividade:**Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01069 - BB 81196-3 - Inc. Primeira Infância	R$ 26.080,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 12.007.0008.0243.0042.6019	**Atividade:**Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01069 - BB 81196-3 - Inc. Primeira Infância	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 12.007.0008.0243.0042.6019	**Atividade:**Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01069 - BB 81196-3 - Inc. Primeira Infância	R$ 22.596,16
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0122.0057.2350	**Atividade:**Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01073 - BB 82072-5 - PROCAD-SUAS	R$ 11.144,58
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 108.315,07

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 2 5
De 16 de maio de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R$ 449,45 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23629/2025,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 449,45 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0071.2168	**Atividade:** Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 449,45
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 449,45

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0071.2168	**Atividade:** Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 449,45
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 449,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 2 6
De 16 de maio de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de **R$ 38.210,00 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23630/2025,

D E C R E T A :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R$ 38.210,00 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0073.2170	**Atividade:** Manter os Serviços de Urgência e Emergência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - CEF 624127-0/638-5 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 38.210,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 38.210,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 2 7
De 16 de maio de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.823,80 (mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23666/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R$ 1.823,80 (mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0071.2168	**Atividade:** Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04965 - BB 88848-6 - Emenda 40660005 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 1.823,80
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.823,80

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1713502101 - BB 88848-6 Emenda 40660005 - Incr. Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da fonte 4965 - BB 88848-6 - Emenda 40660005 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 2 8
De 16 de maio de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23749/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0122.0010.2093	**Atividade:** Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito - GEADT	
Funcional Programática: 15.002.0004.0125.0005.2091	**Atividade:** Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00509 - BB 11.337-9 - Gerência de Trânsito	R$ 195.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 295.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0122.0010.2093	**Atividade:** Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito - GEADT	
Funcional Programática: 15.002.0004.0125.0005.2091	**Atividade:** Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00509 - BB 11.337-9 - Gerência de Trânsito	R$ 195.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 295.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 2 9
De 16 de maio de 2025

Altera o art. 1° do Decreto n° 11.646, de 21 de fevereiro de 2025, que altera membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - **Biênio 2023/2025**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com os ditames da Lei n° 3.605, de 23 de junho de 2015, e o contido no processo protocolizado sob o nº 17061/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1° do Decreto nº 11.646, de 21 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**:*

GOVERNAMENTAL		
Nome	***Titular/ Suplente***	***Representatividade***
1. Amanda Nogueira Longhi	*Titular*	*Secretaria Municipal da Assistência Social*
2. Ellen Marçal Ribeiro	*Suplente*	*Secretaria Municipal da Assistência Social*
3. Giseli Florentim Alves da Silva	*Titular*	*Secretaria Municipal da Educação*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

4. Lucimara Neves Pereira	*Suplente*	*Secretaria Municipal da Educação*
5. Alessandra dos Reis de Souza	*Titular*	*Secretaria Municipal da Saúde*
6. Edna Alves da Silva	*Suplente*	*Secretaria Municipal da Saúde*
7. Elianni Miniello	*Titular*	*Secretário Municipal de Finanças e Orçamento*
8. Sergio Luis Vieira	*Suplente*	*Secretário Municipal de Finanças e Orçamento*
9. Lucilene de Araújo	*Titular*	*Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização*
10. Elisabeth de Souza da Silva	*Suplente*	*Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização*
11. Karla Maria Tureck	*Titular*	*Fundação de Esportes*
12. Ibneias Teixeira	*Suplente*	*Fundação de Esportes*
13. Eliane Leila Lasta Vilczak	*Titular*	*Secretaria Municipal de Cultura*
14. Luciana Demetke de Oliveira	*Suplente*	*Secretaria Municipal de Cultura*
NÃO GOVERNAMENTAL		
Nome	***Titular/ Suplente***	***Representatividade***
1. Silvio dos Santos Paes	*Titular*	*Entidade Casa Lar Infantil Miriã*
2. Luana Sales de Souza Moura	*Suplente*	*Entidade Associação Mourãoense de Xadrez*
3. Carolina Casarin Paes	*Titular*	*Entidade CEDUS*
4. Leide Dayana Furlanetto	*Suplente*	*Entidade Eliane Futsal*
5. Janete Aparecida schefer	*Titular*	*Entidade Associação Dojo.com*
6. Veridiana Canassa Pinheiro	*Suplente*	*Entidade AACM*
7. Ariadne Klen da Costa	*Titular*	*Entidade APAE*
8. Jandira da Silva Santos	*Suplente*	*Entidade Associação Sou Arte*
9. Jessica Gonçalves Carvalho	*Titular*	*CRESS PR*
10. Ana Carolina Poliseli Scopel	*Suplente*	*CRESS PR*
11. Maria Danieli Rosa Padilha	*Titular*	*OAB PR*
12. Francielle Gardeni Padilha Custódio	*Suplente*	*OAB PR*
13. Carla Barroso Brandão	*Titular*	*CRP PR*
14. Claudia Raquel Padovani dos Santos	*Suplente*	*CRP PR*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 3 0
De 16 de maio de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23769/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2360	**Atividade:** Manter a Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 2.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2260	**Atividade:** Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 2.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 778/2025 - GAPRE

Altera o art. 1° da Portaria n° 349/2025 – GAPRE Designa servidores para compor a comissão de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, objeto dos contratos e/ou atas de registro de preços da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 23702/2025,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar o art. 1° da Portaria n° 349/2025 – GAPRE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:*

Titulares

ELISABETE SCHEFER SANTOS
CPF nº 035.XXX.XXX-21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

HELIDA CELONI TAKEMURA
CPF nº 050.XXX.XXX-13

VANESSA NESI DOS REIS
CPF nº 058.XXX.XXX-51

Suplentes

DANIELLI OLINDA DEL SANTORO
CPF nº 048.XXX.XXX-28

MARIA LUCIA BIANCHINI DA SILVA
CPF nº 466.XXX.XXX-20

MARCUS ANDREY BUENO
CPF nº 023.XXX.XXX-04.

***Parágrafo único**. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, objeto dos contratos e/ou atas de registro de preços da Secretaria Municipal da Saúde."*

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 779/2025 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento dos serviços de Análises Clínicas, Serviços de Diagnóstico por Imagem e Serviços de Atenção Especializada em Oftalmologia, objeto dos contratos e/ou atas de registro de preços da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 23723/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

Titulares

JOSÉ CARLOS NEITZKE PALMA
CPF nº 081.XXX.XXX-98

MARIA LÚCIA BIANCHINI DA SILVA
CPF nº 466.XXX.XXX-20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

DENISE REZENDE BARZOTTO
CPF nº 056.XXX.XXX-65

Suplentes

BRUNO LEONARDO BINOTTI
CPF nº 050.XXX.XXX-74

MARCUS ANDREY BUENO
CPF nº 023.XXX.XXX-04

DANIELA DOS REIS
CPF nº 057.XXX.XXX-60

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento dos serviços de Análises Clínicas, Serviços de Diagnóstico por Imagem e Serviços de Atenção Especializada em Oftalmologia, objeto dos contratos e/ou atas de registro de preços da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogada as Portarias n° 293/2020-GAPRE, nº 782/2022-GAPRE, e alterações posteriores.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 780/2025 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento dos objetos dos contratos e/ou atas de registro de preços com empresa(s) para o transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde fora do domicílio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 23634/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

Titulares

DANIELA DOS REIS
CPF nº 057.XXX.XXX-60

DENISE REZENDE BARZOTTO
CPF nº 056.XXX.XXX-65

MARIA LÚCIA BIANCHINI DA SILVA
CPF nº 466.XXX.XXX-20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

Suplentes

MARIA CAROLINA VEIGA DE PAIVA
CPF nº 054.XXX.XXX-12

DANIELLI OLINDA DEL SANTORO
CPF nº 048.XXX.XXX-28

JOSÉ CARLOS NEITZKE PALMA
CPF nº 081.XXX.XXX-98

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento dos objetos dos contratos e/ou atas de registro de preços com empresa(s) para transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde fora do domicílio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 349/2020 – GAPRE, e alterações posteriores.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 781/2025 - GAPRE

Inclui servidor na Portaria n° 167/2025 – GAPRE para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 23641/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir servidor na Portaria n° 167/2025 – GAPRE para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo nominados:

SORAYA CRISTINA MEDEIROS AMÉRICO
CPF nº 258.XXX.XXX-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 782/2025 - GAPRE

Revoga a Portaria n° 347/2020 – GAPRE, que designa servidores para compor a comissão de recebimento de materiais, meios auxiliares de locomoção, órtese e prótese para pacientes atendidos pelo Centro de Reabilitação Restaurar, objeto dos contratos e/ou atas de registro de preços da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 23691/2025,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

R E S O L V E :

Art. 1° Revogar a Portaria n° 347/2020 – GAPRE, que designa servidores para compor a comissão de recebimento de materiais, meios auxiliares de locomoção, órtese e prótese para pacientes atendidos pelo Centro de Reabilitação Restaurar, objeto dos contratos e/ou atas de registro de preços da Secretaria de Saúde e suas alterações.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 783/2025 - GAPRE

Concede abono de permanência a servidora pública municipal **Rosinei Veiga Paiao Alflen**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, "a", 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 7º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o processo protocolado sob o n° 22146/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 27 de março de 2024, abono de permanência a servidora pública municipal **Rosinei Veiga Paiao Alflen**, Professora de Educação Infantil, matricula n° 299553-0, lotada na Secretaria Municipal da Educação, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 784/2025 - GAPRE

Nomeia **Victor Raoni de Assis Marques** para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Comunicação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 4.859, de 30 de abril de 2025 e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 22826/2025,

R E S O L V E :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de maio de 2025, **Victor Raoni de Assis Marques**, CPF n° 042.XXX.XXX-01, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 785/2024 - GAPRE

Exonera, a pedido, **Wellington de Souza** do cargo, em comissão, de Diretor de Eventos da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 23137/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 01 de maio de 2025, **Wellington de Souza**, do cargo, em comissão, de Diretor de Eventos da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM, simbologia CCD, objeto da Portaria n° 072/2025 – GAPRE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 786/2025 - GAPRE

Nomeia **Wellington de Souza** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Esportes, da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 4.859, de 30 de abril de 2025 e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 23137/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir 01 de maio de 2025, **Wellington de Souza**, CPF n° 026.XXX.XXX-06, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Esportes, com lotação na Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 54/2025

Com base no art. 35, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014 com as alterações da Lei nº13.204/15, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo n° 131/2025, processo digital nº 14665/2025 – fica autorizada o **Termo Dispensa de Chamamento Público**, visando firmar PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO, COM RESIDÊNCIA FIXA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR, COM PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES, conforme descrito na requisição de compras sob o n° 169/2025, através da **APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURAO** (CNPJ nº 78.191.293/0001-29), com sede na Rua Prof Ethanil Bento De Assis, Nº 461, Jardim Ana Elisa, Campo Mourão/Pr, CEP: 87303-270**,** representada por LUCIANO ANTONIO DA ROSA (CPF 929.029.019-68), no valor total de R$ 171.655,20 (cento e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Campo Mourão, 16 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 56/2025

Com base no art. 74 “caput” e inc. III “F” da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV V, VI, VII, VII, VIII e art. 157 ambos do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 191/2025, processo digital nº 22797/2025 – fica **autorizada a inexigibilidade de licitação** visando INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO: "RETENÇÃO NA FONTE NAS CONTRATAÇÕES POR ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - INSS, ISS E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS " E "RETENÇÃO AMPLA DE IR PARA MUNICÍPIOS E ESTADOS", OS QUAIS SERÃO REALIZADOS NO FORMATO "ON LINE" PELO GOOGLE MEET, NOS DIAS 16 E 17/05/2025, conforme descrito na requisição de compras sob o n° 279/2025, através da empresa **VALÉRIA APARECIDA SCATOLINI OTSUKA** (CNPJ nº 46.826.440/0001-01), com sede na Rua Sebastiao de Oliveira Gusmão, 132, Jardim Renascença, CEP 13.612-230, Leme/SP, representada por VALERIA APARECIDA SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.546.788-50) no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Campo Mourão, 15 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 172/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 15451/2025, e

Considerando que os candidatos de classificação 06º ao 16º não poderão assumir a vaga no momento;

Considerando a necessidade de contratação de 01 Cuidador de Idosos para compor a equipe do Centro Dia da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que não há concurso vigente para o cargo de Cuidador de Idosos;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em manter a qualidade das atividades executadas, resolve,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024** relacionados:

Cargo – Cuidador de Idosos

Classif.	Nome	Média
06º	LUANA RODRIGUES JANUARIO	41,00
07º	CRISTIANE RIBAS BETETE	39,00
08º	MONICA SANTINI	37,00
09º	KATIA XEREGUIM LIMA	35,00
10º	ROSANGELA GOMES TOLOTTO	33,00
11º	VANIA PINHEIRO	33,00
12º	SIRLEY DE JESUS AZEVEDO	32,00
13º	JULIANA BARBOSA DE LIMA	31,00
14º	LEILA MARIA AMARAL	30,00
15º	BRUNA DE OMENA DOS SANTOS	29,00
16º	MARILU MIRANDA FURTADO DA COSTA	27,00
17º	ANDRESSA ARAUJO DE MOURA	27,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 19 de maio de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA MUNICIPAL CIDADE NOVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 10 de junho de 2025.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 10 de junho de 2025.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 13 de maio de 2025.

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CARNEIRO NO BURACO.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59 do dia 02 de junho de 2025.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 02 de junho de 2025.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 15 de maio de 2025.

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 30 de maio de 2025.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 30 de maio de 2025.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 15 de maio de 2025.

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Pregoeiro**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 117/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 15658/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE ENSINO CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 020/2025 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA – CNPJ: 51.647.234/0001-66 - Endereço: R RODRIGUES ALVES - CEP: 87506080 - Município: Umuarama - UF: PR, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FABIANA CABRERA, inscrito (a) no CPF/MF nº 098.935.979-43

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	MANTA DE SOLTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL, COM MEDIDAS DE 140 X 220CM, 100% MICROFIBRA, 100% ANTIALÉRGICO, SEM ESTAMPA E COM CORES A DEFINIR PELA DEMANDANTE.	Unidade	Sulmax/Sulmax	380	R$27,48	R$10.442,40
					Total do Fornecedor:	R$10.442,40

MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.648.255/0001-21 - Endereço: R JOSE GERALDO DE GODOY N. 103 - CEP: 94435500 - UF: RS - Município: Viamão, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). Bibiana Mattner Bueno, inscrito (a) no CPF/MF nº 034.830.950-39.

MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ALMOFADA COM CAPA MEDINDO 45X45CM - CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL LAVÁVEL COM ZÍPER. AS ALMOFADAS DEVERÃO VIR PREENCHIDAS DE FIBRA SILICONADA E FLOCOS DE ESPUMA. MATERIAL DO TECIDO: ALGODÃO E POLIÉSTER. SEM ESTAMPAS E COM CORES A DEFINIR PELA DEMANDANTE	Unidade	Própria	380	R$39,50	R$15.010,00
					Total do Fornecedor:	R$15.010,00

ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - CNPJ: 22.252.006/0001-99 - Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 336 SALA 02 CENTRO - CEP: 98390000 - UF: RS - Município: Erval Seco, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER, inscrito (a) no CPF/MF nº 355.141.160-34.

ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COLCHONETE IMPERMEÁVEL MEDINDO: 1,80X0,65X0,5 REVESTIDO, COM COMPOSIÇÃO INTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO. COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA - IMPERMEÁVEL, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. ACABAMENTO: SELADO, SEM ZÍPER, COM DENSIDADE: 23	Unidade	SOFT BLISS/COLCHONETE	380	R$56,50	R$21.470,00
					Total do Fornecedor:	R$21.470,00

Campo Mourão, 16 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 135/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 17662/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E MUDANÇA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 025/2025 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

45967 - SOLTRANS TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.657.510/0001-95 com sede na RUA CONSTANTINO JOSE DE ALMEIDA - 240 - XAXIM - Curitiba - PR - 81.830-080, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SOLANGE DE FATIMA GOMES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 949.608.449-49

45967 - SOLTRANS TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FRETAMENTO, TRANSPORTE E MUDANÇA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE ESTIMADA DE 25M³ A 35M³, INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIAS	N/C	200	R$2.345,00	R$469.000,00
					Total do Fornecedor:	R$469.000,00

Campo Mourão, 16 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 142/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 17935/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, TRAÇO E IMAGEM, XEROCAÇÃO, SCANNER A1 POR METRO E ENCADERNAÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E OS SEUS ANEXOS.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 027/2025 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

61130109 - JOSE LUCAS VOLTOLINI 10005517923 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.141.611/0001-95 com sede na RUA PITANGA - 746 TERREO - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.302-150, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOSE LUCAS VOLTOLINI, inscrito (a) no CPF/MF nº 100.055.179-23.

61130109 - JOSE LUCAS VOLTOLINI 10005517923						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CÓPIA REPRODUÇÃO XEROCACÃO (PRETO E BRANCO)	METROS LINEARE	COPIA REPRODUÇ XEROCAÇÃ (PRETO E BRAN	150	R$15,00	R$2.250,00
2	CÓPIA REPRODUÇÃO XEROCAÇÃO (COLORIDA)	METROS LINEARE	XEROCAÇÃ COLORIDA	100	R$18,00	R$1.800,00
3	PLOTAGEM FOLHA SULFITE.	METROS LINEARE	PLOTAGEM FOLHA SULFITE.	200	R$12,50	R$2.500,00
4	PLOTAGEM COLORIDA (TRACO)	METROS LINEARE	PLOTAGEM COLORIDA (TRACO)	2.500	R$13,50	R$33.750,00
5	PLOTAGEM COLORIDA IMAGEM	METROS LINEARE	PLOTAGEM COLORIDA IMAGEM	400	R$32,00	R$12.800,00
6	SCANNER A1 POR METRO	METROS LINEARE	SCANNER TAMANHO A1	200	R$12,00	R$2.400,00
7	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA (CRISTAL INCOLOR E PVC) 7MM	UNIDADE	CAPAS PLÁSTICAS E ESPIRAL LASSANE	100	R$5,00	R$500,00
					Total do Fornecedor:	R$56.000,00

Campo Mourão, 16 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEIMOB
INEXIGIBILIDADE N° 043/2025
PROTOCOLO N.º 120/2025 – GELIC

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que o credenciamento o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), CREDENCIO:

52.164.162 EVERSON MACHADO DOS SANTOS CPF: 010.417.159-60 **- CNPJ:** 52.164.162/0001-69
Item 07: SERVIÇOS DE ELETRICISTA COM USO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS.

ADAIL JOÃO DOS SANTOS CPF: 494.485.109-00 **- CNPJ:** 48.285.689/0001-74
Item 07: SERVIÇOS DE ELETRICISTA COM USO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS.

JOSÉ LEMOS LIMA CPF: 119.571.058-52 **- CNPJ:** 42.120.418/0001-82
Item 02: SERVIÇO DE PINTOR COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS.

56.779.579 GILBERTO FERREIRA DA CRUZ CPF: 028.589.909-05 **CNPJ:** 56.779.579/0001-97
Item 04: SERVIÇO DE PEDREIRO COM USO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS

13.724.352 MARCOS LOPES MARREIRO CPF: 026.736.979-42 **CNPJ:** 13.724.352/0001-31
Item 04: SERVIÇO DE PEDREIRO COM USO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS
Item 01: SERVIÇO DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS
Item 02: SERVIÇO DE PINTOR COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS.

14.284.920 ANTONIO MOURA PICARSKI CPF: 666.875.519-49 **CNPJ:** 14.284.920/0001-93
Item 01: SERVIÇO DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS.
Item 04: SERVIÇO DE PEDREIRO COM USO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS.
Item 03: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM USO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS.

59.345.886 EDVALDO NERIS FERNANDES CPF: 747.478.789-04 **CNPJ:** 59.345.886/0001-58
Item: SERVIÇOS DE JARDINEIRO COM USO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS.

60.053.300 CRISTIAN SHIMIZU TABORDA CPF: 007.414.999-75 **CNPJ:** 60.053.300/0001-60
Item 11: SERVIÇOS DE JARDINEIRO COM USO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS.

60.397.237 VANDERLEY DE SOUZA CPF: 005.884.849-54 **CNPJ:** 60.397.237/0001-80
Item 11: SERVIÇOS DE JARDINEIRO COM USO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS.

CEZAR CARDOSO DA SILVA CPF: 023.774.079-60 **CNPJ:** 39.500.881/0001-45
Item 11: SERVIÇOS DE JARDINEIRO COM USO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS.
Item 01: SERVIÇO DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS.

HOMOLOGO e **ADJUDICO** a Inexigibilidade nº 043/2025, Chamada Pública 001/2025 SEIMOB segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 13 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 064/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 9134/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO CMEI MUNDO DA CRIANÇA.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Concorrência Eletrônica 008/2025 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ: 35.939.680/0001-98- Endereço: Rua São Paulo - CEP: 87302017 - UF: PR - neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr. Bruno Rodrigues da Silva, inscrito (a) no CPF/MF nº. 065.347.829-10.

PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO CMEI MUNDO DA CRIANÇA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA.	Serv.		1	R$ 517.999,28	R$ 517.999,28
					Total do Fornecedor:	R$ 517.999,28

Campo Mourão, 16 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 550/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 82802/2024), HOMOLOGADO EM 18/02/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.**9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no **processo digital nº 18905/2025.**

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme parecer da SEADM/GECOM (Gerência de Compras) na data de 12/05/2025 em concordância com a PROGE (Procuradoria Geral) em 13/05/2025, segue:

1) **Registrar**, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.370.448/0001-86 com sede na AVENIDA GOIOERE – 2099 – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR – 87.303-110.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

ITEM	PRODUTO	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
120	PAPEL HIGIENICO BIODEGRADAVEL, CONTROLE MICROBIOLOGICO TOTAL, MACIO, SEM ODOR, ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES E BRANCA, COM 10 CM DE LARGURA, 60 METROS DEMETRAGEM, FRAGRANCIA NEUTRA, PAPEL FEITO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MINIMA DE 18 G/M² E MAXIMA DE 21 G/M², ALVURA ISO (ABNT NBR NM ISSO 2470:2001) SUPERIOR A 80%, INDICE DE MACIEZ ABNT NBR 15.134:2007 MENOR OU IGUAL QUE 5,5 NM/G, QUANTIDADE DE PINTAS ABNT NBR 8259:2002 MENOR OU IGUAL QUE 20 MM²/M²)	DELICATTE	R$ 66,99

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral é assinado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 15 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025 - MULTILATERAL/MULTIENTIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO (IPPLAN), FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO (FECAM), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025-SRP - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 8291/2025), HOMOLOGADO EM 06/05/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

3614140 - J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.167.372/0001-78 com sede na AVENIDA GILBERTO PIOVESAN - 1290 - CENTRO - Moreira Sales - PR - 87.370-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JHONATA JOSE GRANA, inscrito (a) no CPF/MF nº 112.825.599-58

3614140 - J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS						
Lote: 1 - BANHEIROS QUÍMICOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECCIONADO EM POLETILENO, TETO TRANSLÚCIDO, PUSO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO DE M/F E LIVRE/OCUPADO, COM CAIXA DE DEJETOS DE ATÉ 200L, COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO (MASCULINO).	SERVIÇO		180	R$112,50	R$20.250,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECCIONADO EM POLETILENO, TETO TRANSLÚCIDO, PUSO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO DE M/F E LIVRE/OCUPADO, COM CAIXA DE DEJETOS DE ATÉ 200L, COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO (FEMININO).	SERVIÇO		180	R$112,50	R$20.250,00
3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECCIONADO EM POLETILENO, TETO TRANSLÚCIDO, PUSO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO DE M/F E LIVRE/OCUPADO, COM CAIXA DE DEJETOS DE ATÉ 200L, COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO (PNE).	SERVIÇO		180	R$224,00	R$40.320,00
Lote: 2 - CHUVEIROS QUÍMICOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	LOCAÇÃO DE CABINE COM CHUVEIRO QUIMICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO DE M/F E LIVRE/OCUPADO.	UNIDADE		40	R$199,50	R$7.980,00

Total do Fornecedor: R$88.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
FORO: Comarca de Campo Mourão
DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025 - QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025-SRP – AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 124/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 14205/2025), HOMOLOGADO EM 09/05/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

272701 - RORRATO E SA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.435.989/0001-53 com sede na AVENIDA ARMELINDO TROMBINI - 3553 - JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE - Campo Mourão - PR - 87.309-097, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANCILON DE SA NETO, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1185336, inscrito (a) no CPF/MF nº 173.478.909-34

RORRATO E SA LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Modelo**	**Marca**	**Qtde**	**Valor unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	BORRACHA PERSONALIZADA PARA REPOSIÇÃO EM CARIMBO AUTO-ENTINTADO	UNID.	N/C	N/C	200	R$25,89	R$5.178,00
2	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 10 X 27 MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNID.	N/C	N/C	200	R$40,00	R$8.000,00
3	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 20X30MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNID.	N/C	N/C	40	R$55,70	R$2.228,00
4	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 23X59MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNID.	N/C	N/C	100	R$54,88	R$5.488,00
5	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 30X45MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNID.	N/C	N/C	40	R$74,00	R$2.960,00
6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 35X20MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNID.	N/C	N/C	40	R$116,00	R$4.640,00
7	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 37X76MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNID.	N/C	N/C	50	R$81,00	R$4.050,00
8	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 38X14MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNID.	N/C	N/C	80	R$43,25	R$3.460,00
9	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 47X18MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNID.	N/C	N/C	200	R$48,69	R$9.738,00
10	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 50X25MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNID.	N/C	N/C	8	R$69,99	R$559,92

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

11	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 55X35MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNID.	N/C	/C	180	R$93,88	R$16.898,40
12	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 60X40MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNID.	N/C	N/C	100	R$82,00	R$8.200,00
13	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30X10 MM COM A PALAVRA "CANCELADO"	UNID.	N/C	N/C	30	R$45,00	R$1.350,00
14	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 45X10 MM COM AS PALAVRAS "EM BRANCO"	UNID.	N/C	N/C	30	R$55,00	R$1.650,00
15	CARIMBO COM BORRACHA DE CORTE A LASER, COM BASE E CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA ENVERNIZADA MEDINDO 20MM X 20MM	UNID.	N/C	N/C	100	R$33,00	R$3.300,00
16	CARIMBO COM BORRACHA DE CORTE A LASER, COM BASE E CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA ENVERNIZADA MEDINDO 30MM X 30MM	UNID.	N/C	N/C	20	R$29,88	R$597,60
17	CARIMBO COM BORRACHA DE CORTE A LASER, COM BASE E CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA ENVERNIZADA MEDINDO 45MM X 20MM	UNID.	N/C	N/C	20	R$47,88	R$957,60
18	CARIMBO COM BORRACHA DE CORTE A LASER, COM BASE E CABO DE PLASTICO OU MADEIRA ENVERNIZADA, MEDINDO APROXIMADO 100X90MM.	UNID.	N/C	N/C	10	R$58,00	R$580,00
19	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO 43 MM X 43 MM, COM INFORMAÇÃO DE DIA, MÊS E ANO COM O NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO E PAGO.	UNID.	N/C	N/C	30	R$87,00	R$2.610,00
20	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO COM INFORMAÇÃO DE DIA, MÊS E ANO DE 2021 A 2031, TAMANHO 4 X 2,5 CM. MODELO DE REFERÊNCIA COLOP MINI-DATER S120	UNID.	N/C	N/C	10	R$53,78	R$537,80
21	CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO, TAMANHO 2,5 X 2,5 CM, PARA PAGINAÇÃO DE PROCESSOS	UNID.	N/C	N/C	20	R$38,88	R$777,60
22	CARIMBO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 100X70MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER	UNID.	N/C	N/C	60	R$39,89	R$2.393,40
23	CARIMBO RETANGULAR EM MADEIRA, BASE E CABO ENVERNIZADO, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO APROXIMADO 45X25 MM.	UNID.	N/C	N/C	30	R$48,00	R$1.440,00
24	CARIMBO RETANGULAR EM MADEIRA, BASE E CABO ENVERNIZADO, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO APROXIMADO 58X22MM.	UNID.	N/C	N/C	30	R$47,88	R$1.436,40
25	REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO	UNID.	N/C	N/C	150	R$30,00	R$4.500,00
26	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, REDONDO, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 30X30MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER	UNID.	N/C	N/C	200	R$69,00	R$13.800,00
27	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, REDONDO, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 40X40MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNID.	N/C	N/C	200	R$88,00	R$17.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

28	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, REDONDO, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 50X50MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNID.	N/C	N/C	200	R$94,00	R$18.800,00

Valor total:	**R$143.730,72**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
FORO: Comarca de Campo Mourão
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - HOMOLOGADO EM 09/05/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 16643/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 127/2025 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Nordeste Transportes Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa de transporte rodoviário intermunicipal para prestação de serviços de transporte de pacientes e acompanhantes para tratamento de saúde na cidade de Curitiba e Região Metropolitana com emissão de passagens.
VALOR TOTAL: R$ 1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903301 – 487.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 48258/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 551/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Embracol Transportes Ltda.
OBJETO: Conceder a atualização do valor do quilômetro rodado nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 042/2024; assim reajustar pelo índice IPCA/IBGE [acumulado entre 04/2024 a 03/2025] em 5,4772%; além da análise técnica considerando a variação dos custos dos insumos básicos, planilha de memória de cálculo (Seq. 10030493 e 10030495) de modo que sobre o atual valor do quilometro rodado estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 042/2024 de R$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) passará a ser de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), vigorando retroativamente a partir da data de início do ano letivo de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 083/2023
INEXIGIBILIDADE N° 024/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 12048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 156/2023 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Clínica Vascular Villar Ltda.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da prestação de serviços de auditoria médica objeto do contrato nº 083/2023 (para o período 28/04/2025 a 28/04/2026), a contar do seu vencimento e conceder reajustar em 5,48% pelo índice IPCA/IBGE sobre o valor unitário da hora do contrato o qual passará a ser de R$ 123,32 (cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), totalizando as 72h mensais em R$ 8.879,04 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos) de forma que o valor anual passará a ser R$ 106.548,48 (cento e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 106.548,48 (cento e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.004.0010.0302.0071.2168.3339034 – 453.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 37079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 492/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Reginaldo Adriano Moreira – ME.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos oficiais da Prefeitura objeto do contrato n° 098/2024 (para o período 20/05/2025 a 20/05/2026), a contar do seu vencimento e conceder reajuste em 5,046510% pelo índice IPCA/IBGE de forma que o valor anual passará a ser R$ 135.589,88 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 229/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 42611/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 443/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Fag Kovalchuk Automação.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de seu vencimento e prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme manifestação da SEIMOB por meio da CI nº 285/2025 e a anuência do PARANACIDADE por meio do Parecer Jurídico nº 703/2025-SAM.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 277/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 83166/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 518/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão, o Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão, A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão, a Fundação de Esportes de Campo Mourão e IPM Sistemas Ltda.
OBJETO: Supressão de serviços os quais resultaram na glosa no valor de R$ 186.525,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais) equivalente a 5,61258% em relação ao valor inicialmente contratado, constantes no Processo Licitatório n.º 518/2024 e concretizados através do Contrato n.º 277/2024, conforme as justificativas presentes na Comunicação Interna juntamente com a planilha de valores que apresentam quantitativos e valores de serviços os quais estavam previstos inicialmente, porém demonstram-se desnecessários para a continuidade contratual.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO
REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 03/2025
PROCESSO DIGITAL N° 20041/2025

PARTES: O Município de Campo Mourão e Faculdade Única LTDA.
OBJETO: Parceria entre as partes nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, a concessão de Estágio curricular Supervisionado obrigatório e **não remunerado** a estudantes de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nas dependências dos Órgãos da **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** e **INDIRETA** do **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO
REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/2025
PROCESSO DIGITAL N° 19380/2025

PARTES: O Município de Campo Mourão e Colégio Estadual de Campo Mourão.
OBJETO: Parceria entre as partes nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, a concessão de Estágio curricular Supervisionado obrigatório e **não remunerado** a estudantes de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nas dependências dos Órgãos da **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** e **INDIRETA** do **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 03/2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Mourão – CMDM**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 4.273, de 15 de fevereiro de 2022**, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e considerando a necessidade de organização e planejamento da **Conferência Municipal dos Direitos da Mulher**.

Considerando a reunião ordinária no dia 08 de maio de 2025, lavrada na ata 05.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Campo Mourão, para o dia 29 e 30 de maio de 2025, que será realizada no **Salão do Sindicato dos Bancários de Campo Mourão e Região**, localizado na rua Harrison José Borges n° 1520, Centro - Centro, Campo Mourão - PR, no dia 29 com início às 18h00min, e no 30 início 08h00 com o tema **"AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de 14 de maio de 2025

Campo Mourão, 14 de maio de 2025

Rafaela Stefani Schmitt - **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**

Resolução 12/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

A Comissão de Análise de Viabilidade e Seleção de Projetos, instituída pelo Decreto Municipal nº 10192, de 28 de abril de 2023.

Considerando o pedido de readequação do termo de fomento nº 24/2024, apresentado pela Organização Casa Lar Infantil Miriã de Campo Mourão, no valor de R$36.020,00 (trinta e seis mil e vinte reais), do Fundo Nacional da Assistência Social, vigência de julho/2024 a maio/2025. Considerando que a parceria – FNAS no valor de R$ 36.020,00 (trinta e seis mil e vinte reais), sofreu alterações no repasse do recurso a partir do mês de fevereiro de 2025, passando a vigorar com o valor total de R$ 31.684,60 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Considerando a reunião ordinária dia 11 de maio de 2025, lavrada na Ata nº 04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o Plano de Aplicação, conforme a Tabela 07:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Código das despesas	Detalhamento das despesas	Meta/etapa	Recurso da parceria	Contrapartida	Total
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	1/1.1, 1.2, 1.3, 1.4	R$ 19.400,00		R$ 19.400,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	2/1.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6	R$ 16.600,00	R$ 20,00	R$ 16.620,00
Total geral			R$ 31.664,60	R$ 20,00	R$ 31.684,60

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 14 de maio de 2025

Nagela Juliana da Silva Ferreira - **Presidente do CMAS**

Resolução 13/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

A Comissão de Análise de Viabilidade e Seleção de Projetos, instituída pelo Decreto Municipal nº 10192, de 28 de abril de 2023.

Considerando o pedido de readequação do termo de colaboração nº 18/2024, apresentado pela Organização Lar de Idosos São Joaquim e Sant Ana de Campo Mourão, no valor de R$32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais), do Fundo Nacional da Assistência Social, vigência de Junho/2024 a agosto/2025

Considerando a reunião ordinária dia 11 de maio de 2025, lavrada na Ata nº 04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o Plano de Aplicação, conforme a Tabela 07:

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Código das despesas	Detalhamento das despesas	Metas/Etapas	Recurso da parceria R$	Rendimentos	Total R$
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	1	18.775,19	0,00	18.775,19
3.3.90.30.21	Material de limpeza e produção de higienização	2	4.200,00	0,00	4.200,00
3.3.90.30.07	Gênero de alimentação	3	5.242,69	102,84	5.345,53
TOTAL			**28.217,88**	**102,84**	**28.320,72**

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 14 de maio de 2025

Nagela Juliana da Silva Ferreira - **Presidente do CMAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

Resolução 14/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

A Comissão de Análise de Viabilidade e Seleção de Projetos, instituída pelo Decreto Municipal nº 10192, de 28 de abril de 2023.

Considerando o pedido de readequação do termo de colaboração 003/2025, apresentado pela OSC AACM de Campo Mourão, com o valor da parceria de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso oriundo de Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Mourão, com vigência de março/2025 a fevereiro/2026.

Considerando a reunião ordinária dia 11 de maio de 2025, lavrada na Ata nº 04/2025.

RESOLVE:

ART 1º INDEFERIR os pagamentos de alugueis realizados anteriormente a data de protocolo dessa readequação, realizados com a rubrica 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis – Pessoa Física.

ART 2º DEFERIR os próximos pagamentos, realizados com a rubrica 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis – Pessoa Física.

ART 3º DEFERIR o Plano de Aplicação, conforme a Tabela 07:

ITEM 7 - CÓDIGO DA DESPESA REFRENTE AO DETALHAMENTO "LOCACÃO DE IMÓVEIS" READEQUADO

Código das despesa	Detalhamento das despesas	Meta/ Etapa	Recurso da parceria	Contrapartida	TOTAL
3.3.90.39.00	Outros - Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.1	R$ 72.400,00	R$ 20,00	R$ 72.420,00
3.3.90.36-15	Locação de Imóveis	1.2	R$ 27.600,00		R$ 27.600,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**	**R$ 20,00**	**R$ 100.020,00**

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 14 de maio de 2025

Nagela Juliana da Silva Ferreira - **Presidente do CMAS**

Resolução 15/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a reunião ordinária dia 12 de maio 2025, lavrada na Ata nº 04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º– APROVAR a prestação de contas referente ao período do pagamento a 13/12/2024. Neste período, foram gastos R$ 10.799,20 no pagamento de contas de água e energia elétrica, R$ 48.513,75 com o Benefício Eventual de Alimentação Cartão da Família Mourãoense e R$ 20.100,00 no pagamento do Auxílio Moradia, totalizando R$ 79.412,95. O restante do recurso foi utilizado no ano de 2025 para o pagamento dos benefícios eventuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

Saldos e lançamentos Saldos Financeiros - por mês							
Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
Agência - 0406-5	Conta - 00000084282-6						
Mês	**Saldo Anterior**	**Parcelas recebidas**	**Entradas**	**Rendimento Aplicação**	**Débitos**	**Saldo**	**% Saldo X Repasse**
11/2023	,00	81.000,00	,00	401,03	,00	81.401,03	**100,50**
12/2023	81.401,03	,00	,00	569,56	,00	81.970,59	**101,20**
01/2024	81.970,59	,00	,00	612,60	,00	82.583,19	**101,95**
02/2024	82.583,19	,00	,00	506,54	,00	83.089,73	**102,58**
03/2024	83.089,73	,00	,00	528,54	653,98	82.964,29	**102,43**
04/2024	82.964,29	,00	,00	535,56	5.870,94	77.628,91	**95,84**
05/2024	77.628,91	,00	,00	478,12	1.679,71	76.427,32	**94,35**
06/2024	76.427,32	,00	,00	448,16	2.526,39	74.349,09	**91,79**
07/2024	74.349,09	,00	,00	487,58	6.190,40	68.646,27	**84,75**
08/2024	68.646,27	,00	,00	444,27	895,41	68.195,13	**84,19**
09/2024	68.195,13	,00	500,00	397,44	52.046,12	17.046,45	**21,04**
10/2024	17.046,45	,00	800,00	112,87	2.550,00	15.409,32	**19,02**
11/2024	15.409,32	,00	500,00	84,96	2.850,00	13.144,28	**16,23**
12/2024	13.144,28	,00	,00	68,22	5.300,00	7.912,50	**9,77**
Resumo	**,00**	**81.000,00**	**1.800,00**	**5.675,45**	**80.562,95**	**7.912,50**	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 14 de maio de 2025

Nagela Juliana da Silva Ferreira - **Presidente do CMAS**

Resolução 16/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a reunião ordinária dia 12 de maio 2025, lavrada na Ata nº 04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º– APROVAR a prestação de contas refere-se ao período do pagamento até 13/12/2024. Nesse intervalo, foi repassado o total de R$ 40.725,87 para as seguintes entidades: Casa de Passagem, que presta serviço para pessoas em situação de rua; Mão Cooperadora; e Lar Miriã, que atendem crianças e adolescentes institucionalizados.

Art. 2º - Justifica-se o saldo acima de 30% pelo fato de os recursos estarem sendo pagos mensalmente. Em relação ao Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CREAS POP), estão previstas ações para utilização do recurso em capital e custeio no primeiro semestre de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

Saldos e lançamentos
Saldos Financeiros - por mês

Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
Agência - 0406-5	Conta - 00000085003-9						
Mês	**Saldo Anterior**	**Parcelas recebidas**	**Entradas**	**Rendimento Aplicação**	**Débitos**	**Saldo**	**% Saldo X Repasse**
02/2024	,00	,00	10.651,75	,00	,00	10.651,75	6,66
03/2024	10.651,75	,00	,00	63,22	,00	10.714,97	6,70
04/2024	10.714,97	,00	,00	70,80	,00	10.785,77	6,74
05/2024	10.785,77	,00	,00	66,48	,00	10.852,25	6,78
06/2024	10.852,25	22.500,00	,00	109,17	,00	33.461,42	20,91
07/2024	33.461,42	40.000,00	,00	305,26	,00	73.766,68	46,10
08/2024	73.766,68	40.000,00	,00	683,56	,00	114.450,24	71,53
09/2024	114.450,24	,00	,00	704,55	,00	115.154,79	71,97
10/2024	115.154,79	40.000,00	,00	795,25	,00	155.950,04	97,47
11/2024	155.950,04	,00	,00	890,67	16.666,00	140.174,71	87,61
12/2024	140.174,71	,00	,00	725,08	40.725,87	100.173,92	62,61
Resumo	**,00**	**142.500,00**	**10.651,75**	**4.414,04**	**57.391,87**	**100.173,92**	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 14 de maio de 2025

Nagela Juliana da Silva Ferreira - **Presidente do CMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS INTERESSADOS EM FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO, CONSIDERANDO PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Agentes Culturais interessados em firmar Termo de Execução Cultural na cidade de Campo Mourão, considerando a programação e ações da Secretaria Municipal de Cultura, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3154, torna público o **Resultado Final**.

1. DAS INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS

MODALIDADE: LONGA DURAÇÃO
ARTES CÉNICAS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	SUBCATEGORIA	PONTUAÇÃO
MAYARA CUSTODIO DE OLIVEIRA	51.***.***/****-01	GRUPO	80,00
VANUZA ELOIZA DA SILVA	21.***.***/****-53	GRUPO	79,33
CARLOS HENRIQUE BUENO DE FREITAS	26.***.***/****-49	GRUPO	76,66
ANA PAULA SOARES ROLA	42.***.***/****-98	GRUPO	74,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

DANÇA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	SUBCATEGORIA	PONTUAÇÃO
LETICIA BATISTA RODRIGUES	44.***.***/****-50	GRUPO	53,33

MÚSICA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	SUBCATEGORIA	PONTUAÇÃO
CLEVERSON NEY	26.***.***/****-00	GRUPO	85,66
GABRIELLE DISSENHA FERREIRA	49.***.***/****-19	GRUPO	82,33
WILLIAM EUGENIO VERSORI	54.***.***/****-56	DUO	80,00
LUCAS ANDRE ZUKOVSKI DE OLIVEIRA	47.***.***/****-20	GRUPO	72,00
LEONARDO ANTONIO ZARAMELLA BORGES	37.***.***/****-44	SOLO	68,33
ROSENILDO DE PAULA	37.***.***/****-15	TRIO	66,00
CAMILA MARIA JULIÃO PEREIRA HAMANN SILVA	33.***.***/****-83	GRUPO	63,00
ROBSON HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	60.***.***/****-81	SOLO	56,66
IVENS VINICIUS DE MATOS	55.***.***/****-20	SOLO	53,33

MODALIDADE: MÉDIA DURAÇÃO – ARTES CÉNICAS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	SUBCATEGORIA	PONTUAÇÃO
CÍCERO PEREIRA DE SOUZA	18.***.***/****-03	DUO	60,33

MODALIDADE: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA – LITERATURA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	SUBCATEGORIA	PONTUAÇÃO
ANA PAULA SOARES ROLA (PROPOSTA 2)	42.***.***/****-98	DUO	74,33

MODALIDADE: MURALISMO – ARTES VISUAIS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	SUBCATEGORIA	PONTUAÇÃO
BRUNA SAGAIS DE OLIVEIRA PEIXOTO	37.***.***/****-33	SOLO	63,00
LEONARDO HENRIQUE FAIAN	52.***.***/****-64	SOLO	53,00

2. DAS INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS

MODALIDADE: LONGA DURAÇÃO – ARTES CÉNICAS, DANÇA E MÚSICA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	SUBCATEGORIA	PARECER
ANA PAULA SOARES ROLA (PROPOSTA 1)	42.***.***/****-98	DUO	**Item 5.7**: Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações, comunicados e demais editais disponibilizados no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/credenciamento-de-artistas, e/ou Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital de chamamento público.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

3.3. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: assessoriaddc@fundacam.com.br.

Campo Mourão, 16 de maio de 2025.

Roberto Cardoso **- Secretário Municipal de Cultura**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

EXTRATO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e VIAS MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ 02.390.731/0001-16.
OBJETO: Prestação de serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de equipamentos, veículo e mão-de-obra especializada, para pintura de sinalização viária com tinta acrílica a base de solvente, com aplicação de micro esferas de vidro tipo "drop on", com área de 75.000,00/m2 – obras de infraestrutura urbana, nos termos da Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP nº 012/2025 – Processo Administrativo nº 028/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.136.250,00 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Faturado c/ 30 DD. após medição dos serviços executados.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

ATA DA 219ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA PREVISCAM

Ata da ducentésima décima nona Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da **PREVISCAM**, realizada aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/05/2025), marcada para às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da **PREVISCAM**, sito à Rua Roberto Brzezinski, 979 - Centro, para fins de controle adicional o evento ora relatado constitui a ***16ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 1º MANDATO DOS CONSELHOS DA PREVISCAM – GESTÃO 2024/2026***, com a composição de membros designados pelo Decreto nº 10.769, de 30 de janeiro de 2024. **Cumprindo o rito de verificação do quórum regulamentar**, a Presidente do Conselho de Administração procedeu a confirmação de presença dos seguintes membros: **Para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Josiane Flores Munis da Silva** – Representante do **SINDISCAM**; **Lourdes Gadotti de Campos** – Representante dos Servidores Inativos; **Josmar de Campos Gonçalves** – Representante da **ASSERCAM**; **Luiz Fernando Vila Nova Freitas** – Representante do Poder Legislativo; **Adriana Borges de Araújo Smaha** – Representante do Poder Executivo e **Silvane Bottega** – Superintendente da **PREVISCAM**. **Para o CONSELHO FISCAL - Aline Cristina Ambrósio** – Representante do **SINDISCAM**; **Adail João dos Santos** – Representante dos Servidores Inativos; **Claudio Teles Lima** – Representante da **ASSERCAM**; **Elias da Silva** – Representante do Poder Legislativo; **Sérgio Luís Vieira** – Representante do Poder Executivo e **Floriano Czachorowski Júnior**, Contador da **PREVISCAM**. Às oito horas e quarenta e três minutos, confirmado o quórum regimental para os dois Conselhos, a Presidente do Conselho de Administração - **Josiane Flores Munis da Silva**, declarou instalada e aberta a reunião. Em seguida, Josiane fez a leitura da pauta e ordem de deliberação: **1)** Apresentação dos Balancetes, dos Demonstrativos por Fundo e dos Rendimentos das Aplicações dos meses de fevereiro e março de 2025; **2)** Apresentação da Avaliação da Política Anual de Investimentos - exercício 2024; **3)** Análise e Aprovação do Plano de Capacitação **PREVISCAM 2025**; **4)** Informes e **5)** Tema Livre. Para informes, foi registrada a inscrição da Superintendente da **PREVISCAM**: **i)** para informar sobre a Dispensa Eletrônica n° 2/2025, em 25/04/2025; **ii)** para relatar a elaboração do Relatório das Atividades dos Conselhos de Administração e Fiscal no exercício de 2024. Josiane solicitou inscrição em tema livre sobre: **i)** a análise da Lei nº 7.713/88, para que possa incluir a questão das isenções previdenciárias e de Imposto de Renda na lei municipal. Em deliberação, a pauta e as inscrições para informes e tema livre foram aprovadas por unanimidade. **Abrindo a pauta**, o Senhor Floriano Czachorowski Júnior, Contador da **PREVISCAM**, mediante projeção dos documentos, passou a apresentar o Balancete, o Demonstrativo Financeiro por Fundo e os Rendimentos das Aplicações do mês de **fevereiro** de 2025, com os seguintes destaques: **1)** Total Geral em Caixa R$ 294.896.187,18, sendo: **2)** Receita Geral R$ 10.667.707,72 e **3)** Despesa Geral R$ 5.762.966,87; **4)** Total Fundo Financeiro em Caixa R$ 3.601.927,54, sendo: **5)** Receita R$ 2.305.252,93, **6)** Interferência Financeira R$ 2.500.000,00 e **7)** Despesa R$ 3.466.695,16; **8)** Total Fundo Previdenciário em Caixa R$ 287.202.984,55, sendo: **9)** Receita R$ 8.115.635,28 e **10)** Despesa R$ 2.161.102,04; **11)** Total Taxa Administrativa em Caixa R$ 3.919.178,35, sendo: **12)** Receita de R$ 246.819,51 e **13)** Despesa R$ 135.169,67; **14)** Total das Consignações em Caixa R$ 172.096,74; **15)** Rentabilidade líquida positiva dos investimentos de R$ 733.124,53. Ainda no item **um da pauta**, o Contador da **PREVISCAM,** segue apresentando o Balancete, o Demonstrativo Financeiro por Fundo e os Rendimentos das Aplicações do mês de **março** de 2025, com os seguintes destaques: **1)** Total Geral em Caixa R$ 296.311.194,02, sendo: **2)**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

Receita Geral R$ 8.610.487,84 e **3)** Despesa Geral R$ 5.779.229,56; **4)** Total Fundo Financeiro em Caixa R$ 3.817.389,06, sendo: **5)** Receita R$ 1.172.134,47, **6)** Interferência Financeira R$ 2.500.000,00 e **7)** Despesa R$ 3.446.775,80; **8)** Total Fundo Previdenciário em Caixa R$ 288.358.472,59, sendo: **9)** Receita R$ 7.193.820,15 e **10)** Despesa R$ 2.148.217,19; **11)** Total Taxa Administrativa em Caixa R$ 3.987.549,58, sendo: **12)** Receita de R$ 244.533,22 e **13)** Despesa R$ 184.236,57; **14)** Total das Consignações em Caixa R$ 147.782,79; **15)** Rentabilidade líquida negativa dos investimentos de R$ 791.645,00. Dos Demonstrativos dos Rendimentos das Aplicações, Floriano destaca que o resultado negativo decorre do desempenho da Bolsa Americana. Não se registrou questionamentos sobre os registros contábeis e os membros do **CONSELHO FISCAL** deliberaram pela aprovação dos Balancetes, dos Demonstrativos Financeiros por Fundo e dos Rendimentos das Aplicações dos meses de **fevereiro** e **março** de 2025, por unanimidade. Para o **item dois da pauta**, o Conselheiro Floriano permanece na condução da apresentação da Avaliação da Política Anual de Investimentos - exercício 2024, com o apoio de imagem projetada, afirma que as informações seguem o comparativo da Alocação Objetivo da Política de Investimentos de 2024, publicada no Órgão Oficial nº 2979 de 15/12/2023, e alterações posteriores aprovadas na 207ª Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da **PREVISCAM** de 16/05/2024, publicado no Órgão Oficial nº 3029 de 17/05/2024 e na 211ª Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da **PREVISCAM** de 19/09/2024, publicado no Órgão Oficial nº 3081 de 20/09/2024, comparada com a Alocação Real posição em 31/12/2024:

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação Resolução CMN nº 4963/2021	Limite Inferior	Alocação Objetivo Aprovada em 2023 para 2024	Alocação Objetivo Alterada em 2024	Alocação Real em 31/12/2024	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0,00%	60,00%	65,00%	63,91%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0,00%	8,00%	3,32%	3,59%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60,00%	0,00%	10,00%	8,00%	11,67%	60,00%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Fin.)		20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5,00%	0,00%	0,65%	0,49%	0,47%	5,00%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30,00%	30,00%	0,00%	2,50%	2,00%	0,00%	30,00%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10,00%	0,00%	5,00%	10,00%	10,17%	10,00%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15,00%	10,00%	0,00%	6,00%	9,53%	8,66%	10,00%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5,00%	0,00%	1,35%	0,47%	0,44%	5,00%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

Art. 11	**Fundo de Investimento Imobiliário**	**5,00%**	**5,00%**	**0,00%**	**1,50%**	**1,19%**	**1,09%**	**5,00%**
Art. 12, I	**Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão**		**5,00%**	**0,00%**	**5,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**5,00%**
Art. 12, II	**Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão**		**10,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**10,00%**
				SOMA:	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	

Floriano reforça que se pode observar que os investimentos em: **i) Títulos Públicos (art. 7º, I, "a")** tínhamos a meta de alocação objetivo de 65,00% e atingimos 63,91%, bem próximo da meta estabelecida; **ii) Fundos 100% Títulos Públicos (art. 7º, I, "b")** tínhamos a meta de alocação objetivo de 3,32% e ficamos com 3,59%, um pouco acima do objetivo; **iii) Fundos de Renda Fixa (art. 7º, III, "a")** tínhamos a meta de alocação objetivo de 8,00%, atingimos 11,67%, com 3,67% acima da meta; **iv) Fundos FIDC (art. 7º, V, "a")**, a meta de alocação objetivo estabelecida de 0,49%, ficamos com 0,47% bem próximo da meta; **v) Fundos de Ações (art. 8º, I)**, a meta de alocação objetivo era de 2,00%, ficamos com 0,00%, devido a volatilidade do mercado o Comitê decidiu zerar essa posição; **vi) Aplicação Fundo de Ações – BDR Nível I (art. 9º, III)**, a meta de alocação objetivo era de 10,00%, atingimos 10,17%, um pouco acima da meta; **vii) Fundos Multimercados (art. 10, I)**, a meta de alocação objetivo de 9,53% e atingimos 8,66% ficando próximo do objetivo; **viii) Fundo de Investimentos em Participações (art. 10, II)**, tínhamos a meta de alocação objetivo de 0,47% e atingimos 0,44%, bem próximo da meta; **ix) Fundo de Investimento Imobiliário (art. 11)**, a meta de alocação objetivo era de 1,19% e atingimos 1,09%, bem próximo da meta. Na avaliação do Gestor de Investimentos da **PREVISCAM** ***"O valor acumulado de rentabilidade líquida positiva do exercício financeiro de 2024 foi de R$ 32.676.908,74 (trinta e dois milhões, seiscentos setenta e seis mil, novecentos e oito reais, setenta e quatro centavos), o que perfaz um resultado excelente de rentabilidade para o exercício. Pois a Meta Atuarial estabelecida na Política de Investimentos para 2024 foi o IPCA+5,04% que fechou 2024 como meta 10,13%, sendo a rentabilidade líquida apurada pela empresa LDB Consultoria Financeira Ltda., na carteira de investimentos da PREVISCAM em 2024 o percentual de 13,02%, portanto 2,89% a mais que a meta estabelecida.".*** Sem outras manifestações o assunto foi encerrado. Silvane assume a apresentação do **item três da pauta**, esclarece que se trata de ação de Educação Previdenciária, em sintonia com o **PRÓ GESTÃO-RPPS** e com o Plano de Governo Municipal Gestão 2025-2028 - Gestão Transparente e Profissional. Afirma que depois da aprovação do Conselho de Administração o Plano de Capacitação será publicado no site da **PREVISCAM.** Prossegue a Superintendente, servindo-se da projeção do documento, fazendo a leitura comentada do Plano de Capacitação **PREVISCAM 2025** estruturado com: **i)** Público Alvo; **ii)** Objetivo Geral; **iii)** Objetivos Específicos; **iv)** Ações; **v)** Programação; **vi)** Cronograma; **vii)** Sugestões de Cursos On-Line. Silvane ressalta que o cronograma suporta atualização e no que se refere aos cursos on-line se buscou instituições que fornecem certificações. Pediu atenção no sentido de que os Conselheiros participem das capacitações. Em discussão não houve registro de manifestação. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração. No **item quatro,** informes, a palavra é mantida com a Silvane para informar que foi finalizado o processo licitatório constituído pela Dispensa Eletrônica n° 2/2025, em 25/04/2025, no Portal de Compras Públicas, ressaltando que a contratação estava prevista no **PCA 2025** da **PREVISCAM**, destinada a aquisição de equipamentos e periféricos de informática, material permanente e de expediente, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. O valor total da aquisição é de R$ 32.468,52 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). A publicação do resultado ocorreu no Órgão Oficial do Município em 07/05/2025. As ordens de compra e empenhos já foram emitidas e o prazo de envio pelos fornecedores é até 22/05/2025. Ainda em **informes**, Silvane relata que foi elaborado o Relatório das Atividades dos Conselhos de Administração e Fiscal no exercício de 2024, que é um resumo das principais decisões e pontos relevantes. Produzido com base nas atas aprovada e publicadas, assinado pela Presidência dos Conselhos e pela Superintendente, em atenção ao princípio da transparência será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município. Para o **último item da pauta,** tema livre, Josiane, em **primeira inscrição** propõe que o Grupo de Estudos da **PREVISCAM** analise a Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e a Emenda Constitucional nº 45/2019 para que possa incluir a questão das isenções de imposto de renda e contribuições previdenciárias na legislação municipal. Pede o posicionamento do Conselho de Administração sobre a inclusão do assunto no **GT** e apresenta um modelo de Requerimento de Isenção da Contribuição Previdenciária, esclarece que na prática está sendo cumprida pela **PREVISCAM** a questão Da isenção do imposto de renda, embora não conste em lei municipal. Em discussão o Conselho de Administração reconhece a relevância do assunto e aprova a sua inclusão para análise pelo Grupo de Trabalho. **Em orientações preparatórias para finalização da reunião**, às nove horas e cinquenta e oito minutos, a Presidente do Conselho de Administração, reconheceu como exaurida a pauta de deliberação e solicita que os Conselheiros permaneçam no recinto aguardando que o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

Secretário proceda a revisão do texto já digitado, e em ato contínuo, faça a leitura para discussão, aprovação e disponibilização do documento final a ser assinado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho de Administração, declarou encerrada a reunião às dez horas cinquenta e oito minutos, e eu, Sérgio Luís Vieira, **PRIMEIRO SECRETÁRIO DOS CONSELHOS**, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e demais Conselheiros presentes.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
LOURDES GADOTTI DE CAMPOS
JOSMAR DE CAMPOS GONÇALVES
JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA
LUIZ FERNANDO VILA NOVA
ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAHA
SILVANE BOTTEGA

CONSELHO FISCAL:
ADAIL JOÃO DOS SANTOS
CLAUDIO TELES LIMA
ALINE CRISTINA AMBRÓSIO
ELIAS DA SILVA
SERGIO LUÍS VIEIRA
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR

Ata da **5ª Reunião Ordinária de 2025** do Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM, realizada aos **13 (treze) dias do mês de maio de 2025**, às 8:30 horas, na sala de reuniões, da sede da PREVISCAM nesta cidade, com as presenças dos seus integrantes: da Superintendente Silvane Bottega, do Gestor Financeiro, Membro do Conselho Fiscal da PREVISCAM, Gerente Financeiro e Contador Floriano Czachorowski Júnior, da Procuradora Jurídica Gisele Francielly Tourino, do Diretor Geral da PREVISCAM, Michael Vicente Rezende de Abreu e do Conselheiro Fiscal, Sergio Luís Vieira. Tendo a seguinte pauta: **Item 1 – Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado; Item 2 – Avaliação da Política de Investimentos do exercício de 2024; Item 3 – Avaliação do desempenho dos investimentos que compõe a carteira da PREVISCAM no mês de março de 2025 e abril de 2025; Item 4 – Apresentação do estudo de ALM, elaborado pela empresa de assessoria de investimentos LEMA – MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., CNPJ nº 14.813.501/0001-00; Item 5 – Proposições de investimentos/desinvestimentos; Item 6 – Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada e coordenada pelo Gestor Financeiro da PREVISCAM: Floriano Czachorowski Júnior, que iniciou os trabalhos com a discussão da pauta do: **Item 1 - Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado:** No **BRASIL**, **IPCA sobe 0,43% em abril –** Conforme dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na sexta-feira da semana passada (09/05), o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) subiu 0,43% em abril, desacelerando após 0,56% em março. Com o resultado, o indicador acumula alta de 2,48% no ano e de 5,53% nos últimos 12 meses. No mês, oito dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados registraram alta em seus preços, com exceção do grupo Transportes. Saúde e cuidados pessoais apresentou a maior variação (1,18% e 0,16 p.p.) e Alimentação e bebidas exerceu o maior impacto, 0,18 p.p., ao variar 0,82%, desacelerando após 1,17% em março. O grupo Transportes, por sua vez, recuou 0,38%, influenciado pela queda da passagem aérea (-14,15%) e dos combustíveis (-0,45%). **Copom eleva a taxa Selic para 14,75% a.a. –** Na quarta-feira da semana passada (07/05), o Copom optou, em unanimidade, por elevar a taxa Selic em 0,50 ponto percentual, para 14,75% ao ano, a maior taxa desde julho de 2006. A decisão foi acompanhada de um comunicado de tom firme, em que o Banco Central apontou que tanto a questão tarifária norte-americana quanto a questão fiscal doméstica têm impactado os preços dos ativos e contribuído para o aumento das expectativas de inflação. No cenário interno, embora haja sinais de moderação no ritmo da atividade econômica, o núcleo da inflação permanece elevado de maneira persistente, o que reforça a necessidade de uma política monetária restritiva. O Copom revisou as expectativas para a inflação medida pelo IPCA para 4,8% em 2025 e 3,6% em 2026, valor que se situa dentro da banda de tolerância da meta. **Produção industrial do Brasil cresce 1,2% em março –** O IBGE divulgou na quarta-feira da semana passada (07/05) que a produção industrial cresceu 1,2% em março, após ficar em estabilidade em fevereiro, na série com ajuste sazonal. O resultado ficou acima das previsões de analistas, que apontavam aumento de 0,3%. Em relação a março de 2024, a produção industrial subiu 3,1%, o décimo resultado positivo seguido. Segundo o IBGE, a produção subiu 3,1% no acumulado em 12 meses. Na passagem de fevereiro para março, três das quatro grandes categorias econômicas e 16 dos 25 ramos industriais pesquisados mostraram avanço na produção. Os destaques positivos ficaram com produtos farmoquímicos e farmacêuticos (13,7%) e veículos automotores, reboques e carrocerias (4,0%). **O Brasil tem fluxo cambial**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

positivo de US$ 7,220 bilhões em abril – De acordo com dados preliminares publicados na quarta-feira da semana passada (07/05) pelo Banco Central, o Brasil fechou o mês de abril com fluxo cambial total positivo de US$ 7,220 bilhões. O movimento foi puxado pela via comercial, que apresentou saldo positivo de US$ 8,185 bilhões. Pelo canal financeiro, houveram saídas líquidas de US$ 965 milhões. Na semana compreendida entre os dias 28 de abril e 02 de maio, o fluxo cambial total foi positivo em US$ 4,744 bilhões. Já no acumulado do ano até 02 de maio, o Brasil registra fluxo cambial total negativo de US$ 8,599 bilhões. **Empresas em Recuperação Judicial sobem 6,9% no 1º trimestre de 2025 –** Segundo levantamento da consultoria RGF & Associados, o número de empresas em Recuperação Judicial no Brasil aumentou 6,9%, passando de 4.568 em dezembro de 2024 para 4.881 em março de 2025. Durante este período, 203 empresas saíram da recuperação, sendo que 80% retomaram suas operações sem supervisão judicial. Apenas 2% das empresas foram encerradas ou suspensas por pendências, e 18% faliram. As principais causas do aumento incluem as elevadas taxas de juros e problemas de gestão, especialmente no setor agroindustrial. Rodrigo Gallegos, especialista da RGF, prevê que o número de reestruturações seguirá crescendo ao longo de 2025, reflexo da desaceleração econômica e dos desafios de setores intensivos em capital. O monitoramento, baseado em dados públicos, analisa 2,1 milhões de empresas e exclui microempresas, ONGs, entidades governamentais e filiais. **No MUNDO**, **Fed mantém juros inalterados entre 4,25% e 4,5% a.a. –** Na quarta-feira da semana passada (07/05), o Federal Reserve decidiu, pela terceira vez consecutiva, manter a taxa de juros no intervalo de 4,25% a 4,50% ao ano. A decisão, que foi unânime, já era amplamente esperada pelo mercado. Em comunicado, o banco central americano afirmou que o mercado de trabalho segue sólido e a economia continua crescendo em ritmo consistente. No entanto, alertou para o aumento dos riscos de inflação e desemprego desde a última reunião, em meio às incertezas da política econômica atual dos EUA. Após o encontro, o presidente do Fed, Jerome Powell, disse que os efeitos das tarifas ainda não apareceram nos dados e são difíceis de mensurar. *"Há uma decisão clara de esperar, ver e observar. Quando as coisas se desenvolverem, podemos agir rápido se for apropriado"*, afirmou. Ele reforçou ainda que *"os pedidos do governo não afetam em nada o nosso trabalho e nossas decisões"*, destacando a independência da instituição. **Trump anuncia acordo comercial com o Reino Unido –** O presidente dos EUA, Donald Trump, anunciou na quinta-feira da semana passada (08/05) um acordo *"completo e abrangente"* com o Reino Unido, que prevê a redução de tarifas sobre automóveis, aço e alumínio britânicos. Em troca, o Reino Unido se comprometeu a ampliar a compra de carne bovina dos EUA e a simplificar o processo alfandegário para produtos americanos. Segundo a Casa Branca, o acordo pode gerar um aumento de US$ 5 bilhões no comércio bilateral, incluindo mais de US$ 700 milhões em exportações de etanol e US$ 250 milhões em produtos agrícolas, além de facilitar o acesso de produtos americanos ao mercado britânico. O secretário de Comércio, Howard Lutnick, afirmou que as tarifas básicas de 10% serão mantidas. Já autoridades britânicas disseram que a tarifa de 27,5% sobre automóveis será reduzida para 10% dentro de uma cota de 100 mil veículos, e os impostos sobre aço e alumínio, atualmente em 25%, serão eliminados. Apesar do avanço, o embaixador britânico nos EUA afirmou que o acordo *"não é o fim"*, mas *"apenas o começo"* das negociações. Trump reforçou que os detalhes ainda estão sendo definidos, mas espera concluir o processo *"nas próximas semanas"*. **PMI composto da zona do euro recua para 50,4 em abril –** Divulgado na terça-feira da semana passada (06/05) pela S&P Global em parceria com o Hamburg Commercial Bank, o índice de gerente de compras (PMI) composto da zona do euro caiu de 50,9 em março para 50,4 em abril. O PMI de serviços recuou de 51,0 para 50,1, atingindo o menor nível em cinco meses. Por outro lado, o PMI industrial subiu de 48,6 para 49, o maior patamar em 32 meses. Apesar dos sinais mistos, a pesquisa aponta que a economia da região segue com crescimento fraco, afetada pela deterioração da demanda. **Vendas no varejo da zona do euro caem 0,1% em março –** Conforme dados publicados na quarta-feira da semana passada (07/05) pela Eurostat, as vendas do varejo na zona do euro recuaram 0,1% em março, após alta de 0,2% em fevereiro. O resultado veio abaixo do esperado pelos analistas, que estimavam alta de 0,1%. Em março de 2024, houve um aumento de 1,5% nas vendas varejistas. A queda reflete a cautela dos consumidores diante das incertezas geradas pelas tarifas comerciais dos EUA, o que levou à redução dos gastos no fim do primeiro trimestre. **PMI de serviços da China cai ao menor nível em 7 meses –** Dados divulgados na terça-feira da semana passada (06/05) pela S&P Global em parceria com o Caixin mostram que o PMI de serviços da China recuou de 51,9 em março para 50,7 em abril, o menor nível em sete meses. O resultado foi afetado por tarifas mais altas que interromperam o comércio e reduziram o ritmo de novos negócios, com o crescimento mais lento em 28 meses. A confiança entre os prestadores de serviços caiu ao segundo menor nível desde o início da série, em novembro de 2005, diante de incertezas sobre mudanças nas políticas comerciais. O setor também registrou queda no emprego pelo segundo mês seguido, a quarta em cinco meses. O dado do Caixin acompanha o PMI oficial não manufatureiro, que recuou de 50,8 para 50,4 em abril. **Exportações da China sobem 8,1% em abril, superando expectativas –** Segundo dados divulgados na sexta-feira da semana passada (09/05) pela Administração Geral de Alfândegas, as exportações da China cresceram 8,1% em abril na comparação anual, apesar das tarifas impostas pelos EUA. O resultado superou a projeção de alta de 2,5%, embora tenha desacelerado frente ao avanço de 12,4% em março. As importações caíram 0,2% em relação ao ano anterior, melhor do que o recuo de 5,5% esperado e a queda de 4,3% registrada em março. O superávit comercial do país somou US$ 96,18 bilhões em abril,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

abaixo dos US$ 102,64 bilhões de março e dos US$ 97,6 bilhões estimados para o mês. **Item 2 – Avaliação da Política de Investimentos do exercício de 2024:** Segue comparativo da Alocação Objetivo da Política de Investimentos de 2024, publicada no Órgão Oficial nº 2979 de 15/12/2023, e alterações posteriores aprovadas na 207ª Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM de 16/05/2024, publicado no Órgão Oficial nº 3029 de 17/05/2024 e na 211ª Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM de 19/09/2024, publicado no Órgão Oficial nº 3081 de 20/09/2024, comparada com a Alocação Real posição em 31/12/2024:

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação Resolução CMN nº 4963/2021	Limite Inferior	Alocação Objetivo Aprovada em 2023 para 2024	Alocação Objetivo Alterada em 2024	Alocação Real em 31/12/2024	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0,00%	60,00%	65,00%	63,91%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0,00%	8,00%	3,32%	3,59%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60,00%	0,00%	10,00%	8,00%	11,67%	60,00%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Fin.)		20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5,00%	0,00%	0,65%	0,49%	0,47%	5,00%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30,00%	30,00%	0,00%	2,50%	2,00%	0,00%	30,00%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10,00%	0,00%	5,00%	10,00%	10,17%	10,00%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15,00%	10,00%	0,00%	6,00%	9,53%	8,66%	10,00%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5,00%	0,00%	1,35%	0,47%	0,44%	5,00%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5,00%	5,00%	0,00%	1,50%	1,19%	1,09%	5,00%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		5,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
				SOMA:	100,00%	100,00%	100,00%	

Podemos observar que investimentos em **Títulos Públicos (art. 7º, I, "a")** tínhamos a meta de alocação objetivo de 65,00% e atingimos 63,91%, bem próximo da meta estabelecida. Já os investimentos em **Fundos 100% Títulos Públicos (art. 7º, I, "b")** tínhamos a meta de alocação objetivo de 3,32% e ficamos com 3,59%, um pouco acima do objetivo. Os **Fundos de Renda Fixa (art. 7º, III, "a")** tínhamos a meta de alocação objetivo de 8,00%, atingimos 11,67%, com 3,67% acima da meta. Já os **Fundos FIDC (art. 7º, V, "a")**, a meta de alocação objetivo estabelecida de 0,49%, ficamos com 0,47% bem próximo da meta. Os **Fundos de Ações (art. 8º, I)**, a meta de alocação objetivo era de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

2,00%, ficamos com 0,00%, devido a volatilidade do mercado o Comitê decidiu zerar essa posição. **Aplicação Fundo de Ações – BDR Nível I (art. 9º, III)**, a meta de alocação objetivo era de 10,00%, atingimos 10,17%, um pouco acima da meta. **Fundos Multimercados (art. 10, I)**, a meta de alocação objetivo de 9,53% e atingimos 8,66% ficando próximo do objetivo. **Fundo de Investimentos em Participações (art. 10, II)**, tínhamos a meta de alocação objetivo de 0,47% e atingimos 0,44%, bem próximo da meta. Já o investimento em **Fundo de Investimento Imobiliário (art. 11)**, a meta de alocação objetivo era de 1,19% e atingimos 1,09%, bem próximo da meta. **O valor acumulado de rentabilidade líquida positiva do exercício financeiro de 2024 foi de R$ 32.676.908,74 (trinta e dois milhões, seiscentos setenta e seis mil, novecentos e oito reais, setenta e quatro centavos), o que perfaz um resultado excelente de rentabilidade para o exercício. Pois a Meta Atuarial estabelecida na Política de Investimentos para 2024 foi o IPCA+5,04% que fechou 2024 como meta 10,13%, sendo a rentabilidade líquida apurada pela empresa LDB Consultoria Financeira Ltda., na carteira de investimentos da PREVISCAM em 2024 o percentual de 13,02%, portanto 2,89% a mais que a meta estabelecida.** Da pauta do: **Item 3 – Avaliação do desempenho dos investimentos que compõe a carteira da PREVISCAM no mês de março de 2025 e abril de 2025:** Foi apurada uma **rentabilidade líquida negativa de R$ 791.645,00 (setecentos noventa e um mil, seiscentos quarenta e cinco reais) no mês de março de 2025 e uma rentabilidade líquida positiva de R$ 69.338,23 (sessenta e nove mil, trezentos trinta e oito reais, vinte e três centavos) no mês de abril de 2025.** Segue como anexo à presente ata o **Anexo I - Demonstrativo da Rentabilidade por Investimentos**, com o detalhamento dos investimentos dos meses de avaliação do desempenho. **Item 4 – Apresentação do estudo de ALM, elaborado pela empresa de assessoria de investimentos LEMA – MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., CNPJ nº 14.813.501/0001-00:** Foi enviado por e-mail no dia de ontem (12/05/2025), pela empresa de assessoria de investimentos contratada, o estudo de ALM, que será disponibilizado a todos os membros do comitê de investimentos. Também será agendado uma data para a equipe da LEMA fazer uma apresentação mais detalhada do estudo para todos os membros do Comitê de Investimentos. Em resumo o ALM é uma sigla bastante conhecida no mundo de gestores de previdência e deriva da expressão em inglês Asset and Liability Management, que em português significa Gestão de Ativos e Passivos. Todo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) existe, basicamente, com o propósito de assegurar que as pessoas que hoje trabalham possam ter uma renda no futuro, garantindo rendimentos em um momento de redução da capacidade laborativa, seja ela ocasionada pela idade ou por algum fato inesperado que ocorra ao longo da vida, como uma invalidez, por exemplo. Essa obrigação (passivo) intrínseca das entidades de previdência será paga através do ativo acumulado pela instituição ao longo de sua existência. Esse ativo nada mais é do que o somatório de todas as contribuições feitas pelos seus segurados, patronal, possíveis compensações e aportes mais a rentabilidade obtida pela gestão dos investimentos ao longo do tempo. Entendendo-se, portanto, que para honrar as suas obrigações futuras o RPPS precisará, além de uma contribuição adequada dos seus segurados, otimizar a rentabilidade dos seus ativos de acordo com os seus objetivos principais e limitações, o estudo de ALM mostra-se uma importante ferramenta de gestão para os dirigentes de entidades de previdência. Objetivo Geral: Para que os passivos possam ser pagos, é preciso trabalhar com os ativos. Isso significa que as contribuições feitas por servidores e município devem ser aplicadas em diversas classes de ativos financeiros, sempre respeitando a política de investimentos aprovada pelo Conselho, bem como as restrições regulatórias impostas pelo Conselho Monetário Nacional, Ministério da Previdência Social e Comissão de Valores Mobiliários. Weiss (2003) define o ALM como um conjunto de ferramentas destinadas a maximizar a probabilidade de que os objetivos de rentabilidade e solvência da administração previdenciária sejam atingidos, minimizando, assim, o risco da entidade. Para os RPPS, o ALM finda por ser, de forma geral, a definição da estratégia de investimentos, através da distribuição dos recursos em diversos ativos financeiros, que visa auferir uma rentabilidade suficiente para pagar os fluxos de caixa futuros, com o menor risco possível. Mais especificamente, os principais objetivos do estudo de ALM podem ser destacados a seguir: ▪ Integrar a estratégia de investimento à gestão do passivo; ▪ Apurar a aderência da meta atuarial à projeção de rentabilidade possível da carteira de investimentos; ▪ Analisar a situação financeira do RPPS através das projeções de ativos e passivos; ▪ Avaliar as alternativas de alocação de recursos, através de fronteira eficiente para adequar a expectativa de retorno aos objetivos do RPPS bem como do risco desejado. Fluxo Atuarial: Considerando os fluxos de caixa projetados, observa-se que a PREVISCAM conviverá com fluxos de caixa negativos a partir de 2035, oriundos da necessidade de pagar suas obrigações previdenciárias que são crescentes. Contudo, considerando o resultado dos investimentos (ganhos de mercado), o fluxo se tornará negativo a partir de 2048, tal situação seria suficiente para manter a solvência do regime até o seu final caso a rentabilidade necessária seja atingida, por conta do volume do patrimônio líquido. Para que essa premissa se confirme e o RPPS possa efetuar os pagamentos futuros, é necessário que o mesmo rentabilize o seu patrimônio e as novas aplicações a uma taxa REAL mínima de 5,12% a.a., taxa essa utilizada para projetar o resultado dos investimentos. Processo de Otimização por Markowitz: O Processo de Seleção de Carteira (Otimização de Carteira) proposto por Harry Markowitz em seu artigo de 1952 estuda a melhor combinação possível dos ativos analisados e sugere uma alocação de ativos dentro de uma carteira de risco mínimo de acordo com a rentabilidade buscada pelo investidor. De forma geral, é possível construir uma série de portfólios, nos mais variados

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

níveis de retorno exigidos, que sejam otimizados para a redução do risco. Esses portfólios de mínimo risco (variância) de acordo com o retorno esperado, são chamados de portfólios ótimos e se situam na Fronteira Eficiente. O trabalho de Markowitz serve para, definido o objetivo de rentabilidade, buscar a carteira que remunere o investidor de acordo com as suas necessidades, com o menor risco possível através da diversificação dos ativos, distribuindo os recursos do investidor em investimentos que possuam correlação baixa ou negativa entre si. Tomando-se o caso da PREVISCAM, o processo de otimização originou-se na busca de uma carteira que fornecesse uma remuneração real de 5,12% a.a. Para a otimização, 32,95% da carteira da PREVISCAM está disponível, uma vez que 67,05% são posições ilíquidas, isto é, sem a possibilidade de resgate para rebalanceamento que venha a ocorrer na otimização, referente aos títulos públicos e fundos estressados presentes na carteira. Para alcançar a rentabilidade real alvo de 5,12%, a carteira otimizada deveria obter uma rentabilidade real de 3,97%. Essa redução na taxa necessária pode ser explicada pelas aplicações em títulos públicos, as quais possuem taxa de retorno esperada superior à taxa de equilíbrio do regime. Considerando a inflação implícita para 2.394 dias úteis, de 6,26%, a rentabilidade nominal necessária a PREVISCAM é de 10,48%. Além da meta de rentabilidade, fez-se necessário incluir algumas limitações no modelo de forma a adequar a carteira ótima ao perfil de risco do RPPS bem como ao arcabouço regulatório. Desta forma, a modelagem foi otimizada considerando as limitações da Resolução CMN nº 4.693/2021, bem como da Política de Investimentos. Conforme exposto no relatório de avaliação atuarial, a PREVISCAM apresenta condições financeiras para realizar investimentos de longo prazo, uma vez que o volume das obrigações atuariais supera as receitas ao longo da vida do regime. A atual taxa de juros no Brasil trouxe consigo uma oportunidade para a aquisição direta de títulos públicos por parte dos regimes próprios. Isso ocorre porque os títulos públicos federais, que são considerados ativos de menor risco de crédito no mercado, estão sendo negociados a taxas que são compatíveis com a meta atuarial. Conforme estipulado no artigo 145 da Portaria 1.467/2022, os ativos financeiros que fazem parte das carteiras dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) podem ser classificados da seguinte forma: I - Ativos disponíveis para negociação futura ou venda imediata (marcação a mercado); ou II - Ativos mantidos até o vencimento (marcação na curva). Os RPPS podem registrar como "mantidos até o vencimento" os ativos para os quais possuem a intenção e a capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento, contabilizando-os pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos. A marcação na curva é uma opção atraente, uma vez que não há oscilações (volatilidade) no registro do valor dos ativos ao longo do período de investimento. Estratégias visando alcançar rendimentos alinhados com metas estabelecidas no RPPS incluem a compra de títulos públicos, privados e cotas de fundos vértice. Priorizamos a aquisição direta de títulos públicos para minimizar o risco de mercado na carteira. Destacamos alguns pontos a serem considerados ao adquirir Títulos Públicos: ▪ Todas as projeções consideraram que as rentabilidades das NTN-B's foram calculadas de acordo com o método de Marcação na Curva, que possui volatilidade zerada e a rentabilidade real é conhecida; ▪ Caso seja necessária a venda antecipada desses títulos, ela terá de ser realizada de acordo com o método de Marcação a Mercado, o que incorrerá em uma rentabilidade diferente da apresentada na Marcação na Curva, podendo, inclusive, ser negativa; ▪ Para que as rentabilidades destes títulos sejam iguais ao da Marcação na Curva, o investimento deve ser mantido até o seu respectivo vencimento; ▪ Além disso, é necessário ressaltar que a gestão da PREVISCAM, visando manter uma posição conservadora em relação aos seus investimentos, buscou a mitigação do risco de resgate antecipado desses títulos ao definir os seguintes parâmetros: ✓ Casamento dos vencimentos dos títulos públicos investidos com o vencimento das obrigações futuras do RPPS, o que propiciará liquidez futura no tempo certo para se cumprir as necessidades financeiras previstas no estudo atuarial. Para a formação da carteira teórica de títulos públicos foi considerado o seguinte processo: 1. Cálculo do valor presente dos fluxos projetados para os períodos de 2026; 2035-2039; 2040-2044; 2045-2049; 2050-2054; 2055-2059 e 2060 em diante; 2. O valor do peso de cada período foi alocado proporcionalmente em cada título nos seus respectivos vencimentos, visando casar a disponibilidade dos investimentos em títulos públicos com as obrigações futuras da PREVISCAM; Para orientar a alocação mais adequada entre títulos públicos, realizamos uma análise comparativa entre a carteira atual da PREVISCAM e a carteira sugerida pelo ALM. Essa análise tem como objetivo preservar as proporções estabelecidas no estudo. Identificamos que a otimização resultou em uma alocação de 65,55% dos recursos alocados em Títulos Públicos. Considerando as projeções atuariais e a necessidade de alinhar os vencimentos dos títulos com as futuras obrigações, conforme indicado na tabela a seguir, observamos um aumento no número de posições em diversos vencimentos, especialmente no vértice de 2060. Sendo assim, recomendamos a manutenção das posições atuais, uma vez que esses títulos foram adquiridos a taxas superiores ao retorno necessário para o equilíbrio do plano. A LEMA gerou 1000 cenários com três carteiras para verificar o comportamento dos índices de solvência ao longo de dez anos através do fluxo atuarial fornecido pela PREVISCAM. O processo de geração de cenários foi feito por um andar aleatório (Random Walk) através do movimento Browniano (Brownian Motion) que é um processo estocástico gaussiano que faz movimentos aleatórios e assim podendo ser utilizado para gerar simulações de flutuações do mercado. Através de parâmetros de retorno médio e volatilidade de um determinado ativo ou carteira podem ser gerados retornos aleatórios. Quanto mais cenários gerados, mais possíveis caminhos de flutuações que o ativo ou carteira podem suceder são contemplados. Sendo assim, esse processo foi aplicado para gerar 1000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

cenários (1000 movimentos aleatórios) de cada carteira definida utilizando seus parâmetros de retorno e volatilidade. O mesmo foi aplicado para os cenários de inflação, utilizando a volatilidade dos últimos 60 meses e o cenário médio sendo a inflação implícita já utilizada no presente ALM. Com base nas simulações realizadas utilizando as dez carteiras da fronteira eficiente da seção de otimização de carteiras, foram computadas diversas estatísticas relacionadas à razão de solvência, abrangendo todos os cenários e anos da amostra. Em outras palavras, essas estatísticas avaliam a condição geral do plano em face dos cenários simulados. Observa-se que todas as carteiras registraram uma frequência de 100%, demonstrando que, em todos os cenários simulados, a solvência foi alcançada para as carteiras otimizadas. Os resultados indicam que todas as carteiras apresentaram médias significativamente superior a esse patamar, evidenciando uma capacidade de cumprir com as obrigações do plano nos diferentes cenários avaliados. De maneira geral, os resultados apontam um desempenho bastante favorável em todas as carteiras. Considerando que a taxa real necessária para equilibrar o plano é de apenas 5,12% a.a., verifica-se um excedente na relação entre ativos e passivos. Essa taxa é inferior à meta atuarial da PREVISCAM, de 5,27% a.a., e pode ser alcançada mais facilmente, dado que a carteira mais conservadora da fronteira apresenta um retorno esperado de 7,65% a.a., enquanto a carteira de títulos sugerida possui uma taxa indicativa de 7,37% a.a. Diante desse cenário, **recomendamos a adoção da estratégia correspondente à Carteira 2**. Embora todas as carteiras tenham apresentado desempenho satisfatório, essa se destacou pelo índice de Sharpe, indicando uma relação risco-retorno mais favorável.

Índices	ATUAL (mar-25)	Carteira/Portfólio 2	GAP
CDI	19,19%	3,77%	-15,42%
Carteira Títulos Públicos ALM	65,55%	65,55%	0,00%
IRF-M 1	3,49%	7,21%	3,72%
MSCI World (moeda original)	0,00%	2,82%	2,82%
S&P 500 (moeda original)	0,00%	0,88%	0,88%
Fundos Multimercados – 105% CDI	1,64%	8,33%	6,69%
Fundos Crédito Privado – 110% CDI	0,00%	5,00%	5,00%
IFIX (ESTRESSADOS)	1,50%	1,50%	0,00%
MSCI World	8,63%	3,08%	-5,56%
S&P 500	0,00%	1,86%	1,86%
Soma:	**100,00%**	**100,00%**	

Da pauta do **Item 5 – Proposições de investimentos/desinvestimentos:** O membro do Comitê de Investimentos Michael Vicente Rezende de Abreu, sugeriu o resgate de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo Caixa FI Brasil Referenciado DI Longo Prazo, CNPJ nº 03.737.206/0001-97; e a aplicação no Fundo Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF, CNPJ nº 10.740.670/0001-06, tendo por base o estudo ALM elaboração pela empresa de assessoria de investimentos LEMA – MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., CNPJ nº 14.813.501/0001-00, que sugere uma maior alocação em IRF-M1 (+3,72%) e diminuição nos fundos CDI (pág. 38 do ALM). Os membros do Comitê de investimentos deliberaram da seguinte maneira: **Silvane Bottega, votou para:** aprovação da sugestão apresentada de resgate de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo Caixa FI Brasil Referenciado DI Longo Prazo, CNPJ nº 03.737.206/0001-97; e a aplicação no Fundo Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF, CNPJ nº 10.740.670/0001-06. **Gisele Francielly Tourino, votou para:** aprovação da sugestão apresentada de resgate de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo Caixa FI Brasil Referenciado DI Longo Prazo, CNPJ nº 03.737.206/0001-97; e a aplicação no Fundo Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF, CNPJ nº 10.740.670/0001-06. **Michael Vicente Rezende de Abreu, votou para:** aprovação da sugestão apresentada de resgate de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo Caixa FI Brasil Referenciado DI Longo Prazo, CNPJ nº 03.737.206/0001-97; e a aplicação no Fundo Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF, CNPJ nº 10.740.670/0001-06. **Sergio Luís Vieira, votou para:** aprovação da sugestão apresentada de resgate de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo Caixa FI Brasil Referenciado DI Longo Prazo, CNPJ nº 03.737.206/0001-97; e a aplicação no Fundo Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF, CNPJ nº 10.740.670/0001-06. Como a matéria foi aprovada por maioria dos votos, o **Gestor Financeiro, Floriano Czachorowski Júnior**, não precisou exercer o seu **voto de qualidade**, **com base no art. 9º, inciso V, do Regulamento Interno do Comitê de Investimentos, publicado no Órgão Oficial do Município nº 3081, de 20/09/2024, combinado com o art. 18, inciso III, da Lei Municipal nº 4600 de 22/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município nº 2982, de 22/12/2023. Portanto, por maioria ficou decidido pelo Comitê de Investimentos da PREVISCAM:** Aprovação da sugestão apresentada de resgate de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo Caixa FI Brasil Referenciado DI Longo Prazo, CNPJ nº 03.737.206/0001-97; e a aplicação no Fundo Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF, CNPJ nº 10.740.670/0001-06. Da pauta do: **Item 6 – Assuntos Gerais:** Tema livre. Os

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

membros declaram não haver mais nada a ser tratado e discutido. Finalizado foi declarada encerrada a presente reunião às 11:30 horas, e eu Floriano Czachorowski Júnior, na qualidade de secretária *"ad hoc"*, lavrei a presente ata, que lida e considerada exata, seguirá assinada por mim, pelo presidente e demais membros do Comitê.

Silvane Bottega - **CP RPPS CGINV I – INSTITUTO TOTUM/ Validade Certificação: 02/01/2028**
Floriano Czachorowski Júnior - **Gestor Financeiro/ CP RPPS CGINV I – APIMEC BRASIL/ Validade Certificação: 09/08/2028**
Gisele Francielly Tourino - **Membro Comitê/ CP RPPS CGINV II – INSTITUTO TOTUM/ Validade Certificação: 29/01/2028**
Michael Vicente Rezende de Abreu - **Membro Comitê/ CP RPPS CGINV II - INSTITUTO TOTUM/ Validade Certificação: 10/08/2027**
Sergio Luís Vieira - **Membro Comitê/CP RPPS CGINV II – INSTITUTO TOTUM/Validade Certificação: 19/03/2029**

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE POR INVESTIMENTOS:
MÊS DE MARÇO DE 2025

ANEXO I - DA ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVISCAM			
FUNDO FINANCEIRO	**% Rend.**		**Valor**
RENDA FIXA		**R$**	**33.676,15**
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		**R$**	**4.100,04**
CEF – c/ 50-6 – FUNDO CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	0,9690%	R$	4.100,04
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a		**R$**	**29.576,11**
CEF– c/ 11-5 – FUNDO CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP	0,9837%	R$	29.576,11
Receita Orçamentária	(+)	**R$**	**33.676,15**
Ajuste de Perdas	(-)	**R$**	**-**
Saldo:	(=)	**R$**	**33.676,15**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	**% Rend.**		**Valor**
RENDA FIXA		**R$**	**2.983.832,70**
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a		**R$**	**2.520.529,33**
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	1,3573%	R$	2.520.529,33
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		**R$**	**23.937,07**
CEF - c/ 465-0 - FUNDO CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	0,9690%	R$	23.937,07
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a		**R$**	**446.969,51**
CEF - c/ 465-0 - FUNDO CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP	0,9837%	R$	224.034,47
Banco do Brasil - c/ 13.031-1 - BB PREVID FLUXO RF	0,8811%	R$	9.941,55
Banco do Brasil - c/ 13.031-1 - BB PREVID RF PERFIL	0,9761%	R$	212.993,49
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios FIDC - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a		**-R$**	**7.603,21**
BANVOX - C/ 4714-7 - FIDC GGR PRIME I	-0,5600%	-R$	7.603,21
RENDA VARIÁVEL		**-R$**	**2.639.114,76**
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I		**R$**	**-**
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - Art. 8º, III		**-R$**	**2.639.114,76**
CEF – c/ 465-0 - FI CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	-9,6200%	-R$	2.639.114,76
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS		**-R$**	**805.688,74**
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I		**-R$**	**804.188,11**
CEF – c/ 465-0 - FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO	-5,1468%	-R$	804.188,11
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II		**-R$**	**1.500,63**
Planner Corretora - c/ 40.538-8 - W7 - FIP	-0,1186%	-R$	1.500,63
FUNDOS IMOBILIÁRIOS		**-R$**	**401.393,34**
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário FII - Art. 11		**-R$**	**401.393,34**
Planner Corretora - c/ 40.538-8 - CARE11 - FII	4,4400%	R$	27.096,72
BTG - c/ 40.538-8 - MACAM SHOPPING - FII	-25,8904%	-R$	428.490,06
Receita Orçamentária	(+)	**R$**	**3.018.532,63**
Ajuste de Perdas	(-)	**-R$**	**3.880.896,77**
Saldo:	(=)	**-R$**	**862.364,14**
TAXA ADMINISTRATIVA	**% Rend.**		**Valor**
RENDA FIXA		**R$**	**37.042,99**
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		**R$**	**37.042,99**
CEF - c/ 81-6 - FUNDO CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP	0,9837%	R$	31.575,90
Banco do Brasil – c/ 78.227-0 – FUNDO BB PREVID FLUXO RF	0,8811%	R$	5.467,09
Receita Orçamentária	(+)	**R$**	**37.042,99**
Ajuste de Perdas	(-)	**R$**	**-**
Saldo:	(=)	**R$**	**37.042,99**
TOTAL DA RENTABILIDADE LÍQUIDA:		**-R$**	**791.645,00**

Resolução CMN nº 4.963/2021 e Nota Técnica SEI nº 222/2023/MPS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE POR INVESTIMENTOS:
MÊS DE ABRIL DE 2025

ANEXO I - DA ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVISCAM			
FUNDO FINANCEIRO	**% Rend.**		**Valor**
RENDA FIXA		**R$**	**42.015,26**
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		**R$**	**11.530,79**
CEF – c/ 50-6 – FUNDO CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	1,2451%	R$	11.530,79
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a		**R$**	**30.484,47**
CEF– c/ 11-5 – FUNDO CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP	1,0531%	R$	30.484,47
Receita Orçamentária	(+)	**R$**	**42.015,26**
Ajuste de Perdas	(-)	**R$**	**-**
Saldo:	(=)	**R$**	**42.015,26**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	**% Rend.**		**Valor**
RENDA FIXA		**R$**	**2.610.598,84**
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a		**R$**	**1.786.280,48**
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	0,9490%	R$	1.786.280,48
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		**R$**	**124.805,00**
CEF - c/ 465-0 - FUNDO CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	1,2451%	R$	124.805,00
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a		**R$**	**701.593,83**
CEF - c/ 465-0 - FUNDO CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP	1,0531%	R$	462.515,99
Banco do Brasil - c/ 13.031-1 - BB PREVID FLUXO RF	0,9649%	R$	10.982,89
Banco do Brasil - c/ 13.031-1 - BB PREVID RF PERFIL	1,0352%	R$	228.094,95
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios FIDC - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a		**-R$**	**2.080,47**
BANVOX - C/ 4714-7 - FIDC GGR PRIME I	-0,1600%	-R$	2.080,47
RENDA VARIÁVEL		**-R$**	**1.762.236,54**
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I		**R$**	**-**
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - Art. 8º, III		**-R$**	**1.762.236,54**
CEF – c/ 465-0 - FI CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	0,4700%	-R$	1.762.236,54
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS		**-R$**	**362.312,48**
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I		**-R$**	**71.803,84**
CEF – c/ 465-0 - FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO	-0,6287%	-R$	71.803,84
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II		**-R$**	**290.508,64**
Planner Corretora - c/ 40.538-8 - W7 - FIP - Reprocessamento mês 02/2025	-23,0345%	-R$	289.618,51
Planner Corretora - c/ 40.538-8 - W7 - FIP - Reprocessamento mês 03/2025	-0,1301%	R$	231,42
Planner Corretora - c/ 40.538-8 - W7 - FIP	-0,1151%	-R$	1.121,55
FUNDOS IMOBILIÁRIOS		**-R$**	**499.668,37**
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário FII - Art. 11		**-R$**	**499.668,37**
Planner Corretora - c/ 40.538-8 - CARE11 - FII	-13,4800%	-R$	85.806,28
BTG - c/ 40.538-8 - MACAM SHOPPING - FII	-33,7426%	-R$	413.862,09
Receita Orçamentária	(+)	**R$**	**2.612.910,73**
Ajuste de Perdas	(-)	**-R$**	**2.626.529,28**
Saldo:	(=)	**-R$**	**13.618,55**
TAXA ADMINISTRATIVA	**% Rend.**		**Valor**
RENDA FIXA		**R$**	**40.941,52**
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		**R$**	**40.941,52**
CEF - c/ 81-6 - FUNDO CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP	1,0531%	R$	34.901,78
Banco do Brasil – c/ 78.227-0 – FUNDO BB PREVID FLUXO RF	0,9649%	R$	6.039,74
Receita Orçamentária	(+)	**R$**	**40.941,52**
Ajuste de Perdas	(-)	**R$**	**-**
Saldo:	(=)	**R$**	**40.941,52**
TOTAL DA RENTABILIDADE LÍQUIDA:		**R$**	**69.338,23**

Resolução CMN nº 4.963/2021 e Nota Técnica SEI nº 222/2023/MPS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 182 – 09 de maio de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,7 (três vírgula sete) diárias, à servidora **Francielle Cataneo Jacinto,** que participará do curso: "II FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA", a ser promovido pela empresa CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2025, em Curitiba-Pr.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 183 – 13 de maio de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,7 (três vírgula sete) diárias, aos vereadores **Marcio Berbet e Sidnei de Souza Jardim,** que participarão do curso: "II FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA", a ser promovido pela empresa CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2025, em Curitiba-Pr.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 186 – 15 de maio de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,7 (um vírgula sete) diárias, aos vereadores **Claudemir Macedo de Souza e Alex Sandro Alves Nunes,** que participarão do curso: "Legislativo Municipal: Preparação para o novo ciclo", a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 15 e 16 de maio de 2025, em Maringá – PR

. **Art. 2º** - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

PORTARIA Nº 187 – 15 de maio de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,4 (um vírgula quatro) diárias, ao servidor **Sidney Kendy Matsuguma,** que participará do curso: "Legislativo Municipal: Preparação para o novo ciclo", a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 15 e 16 de maio de 2025, em Maringá – PR

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Esportes

Karla Maria Tureck
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1ª Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Sebastião Galdino
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Hélio Gonçalves
Sebastião Galdino

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira- **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2025 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p967ea35f92e58.

Assinado digitalmente por:
KARINA DA SILVA
16/05/2025 16:45:25